



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE BENS

#### **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS FIXAS SEM BRAÇO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2023 - TRT-PA (PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022 - UASG 80003)**

**PROAD: 1497/2023**

#### **1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento**

Unidade Demandante: CMLOG - Coordenadoria de Material e Logística

Unidade Gestora do Contrato: CMLOG - Coordenadoria de Material e Logística

Item Identificador da Demanda no PAC: PAC CMLOG 2023 – ITEM 11022

#### **2 - Descrição da Solução (Objeto)**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant</b>
06	CADEIRA FIXA, ESPALDAR BAIXO, SEM APOIO PARA BRAÇOS - Marca/Fabricante: CAVALETTI - Modelo: START 4107 S - SEM BRAÇOS  ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2023 - TRT-PA - PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022 - UASG 80003	30

#### **3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação**

A demanda decorre do natural desgaste do mobiliário em uso, da necessidade de sua renovação/reposição e da necessidade de ampliar as instalações onde funcionam as Unidades do TRT-SC, em particular as salas de reuniões e as salas e centros de conciliação.

A escolha do modelo de cadeira decorre dos requisitos ergonomia, conforto, durabilidade, garantia e preço.

A escolha da forma de aquisição - Adesão a Ata de Registro de Preços - decorre da vantajosidade proporcionada pela economia processual, pelo preço registrado e pelos requisitos da contratação à qual se propõe a adesão.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 4 - Especificação completa da solução escolhida

**Descrição Transcrita da Proposta Comercial da empresa NEW LINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, referente ao Pregão Eletrônico 57/2022, TRT-PA**

Item	Descrição	Quantidade
06	<p><b>CADEIRA FIXA, ESPALDAR BAIXO, SEM APOIO PARA BRAÇOS</b></p> <p><i>Especificação Técnica:</i></p> <p><i>ENCOSTO: Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m<sup>3</sup> com 40 mm de espessura média. Revestimento do encosto em Couro Ecológico fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor</i></p> <p><i>preta, montada por encaixe, auxiliando em futuras manutenções.</i></p> <p><i>Suporte do encosto fabricado em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura, curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência. A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico. A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.</i></p> <p><i>ASSENTO : Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado</i></p> <p><i>anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m<sup>3</sup> com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Couro Ecológico fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. A</i></p> <p><i>fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.</i></p> <p><i>ESTRUTURA: Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede,</i></p>	30



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

<p><i>curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura. A união das travessas na estrutura da cadeira é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7° e furos de fixação com distância entre centro de 160x200mm. Sapatas de suporte do pé injetadas em Polipropileno Copolímero na cor preta, com cantos arredondados, sapata frontal anti tombamento, fixadas à estrutura por rebite de alumínio do tipo repuxado.</i></p> <p><i>ACABAMENTO: Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.</i></p> <p><b>DIMENSÕES DA CADEIRA:</b> <i>Altura Total da Cadeira: 860 mm</i> <i>Profundidade Total da Cadeira: 610 mm</i> <i>Largura Total da Cadeira: 465 mm</i> <i>Extensão Vertical do Encosto: 350 mm</i> <i>Largura do Encosto: 425 mm</i> <i>Profundidade da Superfície do Assento: 430 mm</i> <i>Largura do Assento: 465 mm</i> <i>Altura do Assento: 470 mm</i></p> <p><b>MARCA/FABRICANTE: CAVALETTI</b> <b>MODELO: START 4107 S – SEM BRAÇOS</b></p>	
---	--

**(Transcrito do Pregão Eletrônico 57/2022 - TRT-PA - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA)**

**Obs. No Item 4.6.3.2, deve ser incluída a localidade referente ao TRT-SC, a saber, Florianópolis/SC.**

#### **4.6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

4.6.1 O prazo de garantia, para os mobiliários deverá ser de no mínimo 6 (seis) anos, contados a partir do recebimento definitivo emitido pelo Tribunal;

4.6.2 Na ocasião da entrega do material, os mobiliários deverão vir acompanhados dos respectivos certificados de garantia e manuais de operacionalização e regulação;

4.6.3 A CONTRATADA oferecerá plena garantia do perfeito funcionamento dos mobiliários, obedecidas às especificações técnicas, assim compreendida:

4.6.3.1 A CONTRATADA se encarrega, por si ou pela rede credenciada do fabricante, dos serviços de assistência técnica de manutenção e reparos dos mobiliários, substituindo todas as peças defeituosas, identificadas como tal pelos técnicos da CONTRATADA. A manutenção inclui, além das peças trocadas, toda a mão-de-obra necessária à execução dos serviços;

4.6.3.2 A CONTRATADA prestará os serviços de assistência técnica, sem ônus para o Tribunal, durante o período de garantia, nas seguintes localidades:

a) Belém/PA;

b) Ananindeua/PA (área metropolitana de Belém);

c) Macapá (AP);

d) Santarém (PA);

e) Parauapebas (PA);

f) Marabá (PA).

**(Adaptado do Pregão Eletrônico 57/2022 - TRT-PA - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA)**

g) Florianópolis (SC)

4.6.3.3 A assistência técnica deverá ser prestada mediante manutenção corretiva (por intermédio da CONTRATADA ou de sua credenciada, se for o caso) de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os mobiliários em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal;

4.6.3.4 A Contratada deverá disponibilizar meio para abertura de chamado técnico "ON SITE" e através de telefone 0800 e/ou e-mail para abertura de chamado, devendo, necessariamente, ocorrer o fornecimento de número de controle de chamado aberto, para que seja possível acompanhar o andamento dos serviços;

4.6.3.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos mobiliários compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

4.6.3.6 A manutenção corretiva deverá ser realizada em dias úteis, no horário de expediente 08 às 18 horas.

4.6.3.7 O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis contadas da solicitação efetuada;

4.6.3.8 O término do atendimento, considerando a colocação dos mobiliários em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias úteis, contados do atendimento. Para efeito desse item, deve considerado, ainda, o seguinte:

a) início do atendimento: a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento; e

b) o término do reparo do equipamento: a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.

4.6.3.9 Havendo necessidade de troca de peças, o término do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da informação da Contratada à Fiscalização sobre a necessidade de troca da(s) peça(s).



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

4.6.3.10 A CONTRATADA aplicará no mobiliário, quando necessária a substituição, partes e peças originais, adequadas, novas, que mantenham as especificações técnicas do fabricante, para o que fica, desde logo, autorizada pelo TRIBUNAL.

4.6.3.11 As peças substituídas pertencerão à CONTRATADA.

4.6.3.12 Decorridos os prazos estabelecidos nas alíneas acima, sem o atendimento devido, fica o Tribunal autorizado a contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar da CONTRATADA os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos mobiliários ofertados, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas neste Instrumento;

4.6.3.13 Caberá à Contratada trocar o equipamento ofertado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, se no período de 15 (quinze) dias corridos ocorrerem defeitos sistemáticos que não sejam corrigidos nos prazos definidos neste Termo;

4.6.3.14 Os serviços de assistência técnica serão prestados ON SITE, nas cidades definidas como locais de montagem dos mobiliários ou na sede da empresa de assistência técnica autorizada, pela CONTRATADA,

localizadas nessas cidades;

4.6.3.15 Serão da exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas decorrentes do deslocamento do seu pessoal incumbido da substituição do mobiliário, bem como das despesas relacionadas com a assistência técnica dentro do período de garantia.

## 5 - Sustentabilidade

**(Transcrito do Pregão Eletrônico 57/2022 - TRT-PA - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA)**

### 3.2.1.4 DAS CERTIFICAÇÕES DE SUSTENTABILIDADE:

3.2.1.4.1 Comprovação de que os mobiliários fabricados pela contratada possuem certificação de pelo menos um dos seguintes programas sobre o manejo florestal do produto e a rastreabilidade da cadeia de custódia:

(1) CERFLOR / INMETRO (Programa Brasileiro de Certificação Florestal); e/ou, (2) FSC™ (Forest Stewardship Council TM - Conselho de Manejo Florestal); e/ou (3) Outro equivalente, emitido por organismo de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade na área de certificação de manejo florestal.

3.2.1.4.2 Escopo / Objeto da análise do laudo e/ou certificado: Itens 1 a 20 do objeto.

Quanto ao ciclo de vida dos produtos em aquisição, foi observado pelo TRT Gerenciador quando da elaboração dos estudos, prevendo critérios de sustentabilidade do ponto de vista ambiental, social e econômico, conforme documentos juntados aos autos.

## 6 – Nível Mínimo de Serviço

Não se aplica.

## 7 – Obrigações e Responsabilidades da contratada



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**(Transcrito do Pregão Eletrônico 57/2022 - TRT-PA - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA)**

### 4.8 ENCARGOS DA CONTRATADA

- a) Fornecer os equipamentos conforme especificado neste instrumento, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, indicando equipamentos que atendam precisamente as especificações exigidas, observando rigorosamente as condições e os prazos estabelecidos, inclusive aqueles referentes à garantia, bem como, observar o que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades, no caso de mora ou inadimplemento de suas obrigações;
- b) Manter, no curso da contratação, as condições de habilitação, comprovando essa exigência sempre quando se fizer necessária;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo TRIBUNAL durante o recebimento definitivo, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento de notificação, para correção dos defeitos ou falhas identificadas ou substituição do produto considerado inadequado;
- d) Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito.
- e) É vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação do objeto desta Contratação.

## 8 – Obrigações e Responsabilidades do contratante

**Transcrito do Pregão Eletrônico 57/2022 - TRT-PA - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA)**

### 4.7. ENCARGOS DO TRIBUNAL (CONTRATANTE)

4.7.1. O TRIBUNAL, na vigência do Registro de Preços, compromete-se a:

- a) Disponibilizar à CONTRATADA canal de comunicação (telefone, correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Realizar os Pedidos de Fornecimento (PF) do objeto mediante convocação do(s) Detentor(es) da Ata de Registro de Preços para aceitação / recebimento da Nota de Empenho, instrumento de formalização contratual observados os prazos e condições de utilização do Registro de Preços;
- c) Rejeitar qualquer objeto contratado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- e) Manter contato com a CONTRATADA sempre que ocorrer necessidade dos serviços de assistência técnica no período de garantia, em especial, no eventual descumprimento do que se acha estipulado entre as obrigações da CONTRATADA consignados neste Instrumento;
- f) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega, bem como efetuar o respectivo pagamento;
- f.1) O pagamento será em parcela única, após cada pedido de fornecimento entregue pelo detentor da Ata, decorrente do tipo ordinário de empenho.
- g) Supervisionar os serviços de assistência técnica no período de garantia.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 9 - Forma da contratação

A contratação será realizada através da adesão à Ata de Registro de Preços 04/2023, resultante do Pregão Eletrônico 57/2022 - TRT-PA, conforme documentação juntada aos autos.

### 10 – Forma e Critérios de seleção do fornecedor

**(Transcrito do Pregão Eletrônico 57/2022 - TRT-PA - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA)**

#### 6. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

##### 6.1 Pregão Eletrônico.

##### 6.2 JUSTIFICATIVAS PARA PERMISSÃO DE ADESÃO TARDIA

6.2.1 *Em uma outra escala de análise, cumpre tecer ponderações, em atenção art. 9º, inciso III, in fine, do Decreto 7.892/2013, sobre a conveniência ou não de se recomendar que no instrumento convocatório ou, ainda, na minuta de ata de registro de preços, conste previsão quanto à possibilidade de permissão para adesão tardia (carona) ao registro de preços a ser formalizado. Desta forma, smj, entende-se que para a aquisição em questão, avaliados os pressupostos estabelecidos no planejamento da contratação, deve se ter em vista os seguintes aspectos:*

6.2.1.1 *Avaliados os pressupostos estabelecidos no planejamento da contratação, verifica-se que o objeto delimita a aquisição de bens comuns, na definição do inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 10.024/2019, sendo que, além disso, para estes produtos, não se definiram especificações técnicas ou demais condições que visam ao atendimento de uma necessidade que possua compatibilidade com uma solução específica, atendendo a características peculiares do Tribunal. Observa-se, neste sentido, que os itens do objeto do Termo de Referência visam à aquisição de cadeiras e poltronas utilizadas nas unidades deste Egrégio Tribunal, sendo materiais comuns utilizados em diversos Órgãos Públicos.*

6.2.1.2 *Por conseguinte, para o item do objeto do Termo de Referência, entende-se, smj, que há a possibilidade de permissão para adesão tardia (carona), cabendo, então, ao Órgão interessado, demonstrar que a adesão é vantajosa em relação à realização de licitação própria, condicionando-se, ainda, à concordância da licitante futura detentora da Ata.*

#### 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

*Menor preço por item, atendidas as especificações técnicas e demais requisitos técnicos definidos neste Termo.*

a) *A Contratada deverá fornecer bens que não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Roas (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme definido na Instrução Normativa MPOG nº 001/2010.*



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

b) A Contratada deverá acondicionar os bens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

c) A Contratada, sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos produtos:

c.1) Os produtos deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

c.2) Sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, observará os seguintes procedimentos em relação aos produtos: Fornecer produtos fabricados com observação dos requisitos ambientais e de conformidade para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, como também, em conformidade com os normativos de certificação de qualidade do material.

d) A proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, os catálogos e/ou folders, em versão digitalizada (escaneada), do objeto indicado na proposta comercial.

d.1) Nos catálogos e/ou folders devem constar os layouts (desenhos ilustrativos) e as especificações técnicas completas, em português, do objeto cotado.

e) Análise do atestado de capacidade técnica, visando verificar qualificação técnica do licitante a partir da comprovação de fornecimento de itens em compatibilidade com as características, quantidades e prazos definidos no objeto do Termo de Referência.

f) Análise da qualificação econômico-financeira, conforme requisitos definidos no Edital, a ser realizada pelo Pregoeiro, em conjunto com a Seção de Contabilidade.

### 11 – Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

#### I) Gestor do Contrato

Responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, pela comunicação com a contratada e pelos atos preparatórios à instrução processual para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, rescisão dos contratos, dentre outros.

#### Responsável pelo Recebimento Definitivo do Objeto.

##### a) Titular:

Altair de Lima

Matrícula: 2613

Lotação: Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG

Nome da Função: Diretor de Serviço

E-mail: [cmlog@trt12.jus.br](mailto:cmlog@trt12.jus.br)

Fone: 3216-4142

##### b) Substituto:

Edilson Zilto Forte





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Matrícula: 2619

Lotação: Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG

Nome da Função: Assistente-chefe do Setor de Almoxarifado

E-mail: [samox@trt12.jus.br](mailto:samox@trt12.jus.br).

Ramal: 3216-4154

### II) Fiscal Demandante e Técnico

Responsável pelo acompanhamento da execução do contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, **em especial dar o recebimento provisório do objeto.**

#### a) Titular:

Nome: Alceu Aquini Dias Filho

Matrícula: 1726

Lotação: Coordenadoria de Material e Logística

Nome da Função: Assistente chefe do Setor de Materiais

E-mail: [semat@trt12.jus.br](mailto:semat@trt12.jus.br)

Ramal: 3216-4141

#### b) Substituto:

Ramal: 3216-4112

Nome: Robson Ignácio de Souza

Matrícula: 3724

Lotação: Coordenadoria de Material e Logística

Nome da Função: Assistente II

E-mail: [semat@trt12.jus.br](mailto:semat@trt12.jus.br)

Ramal: 3216-4113

### 12 – Entrega/Recebimento do Objeto

**(Adaptado do Pregão Eletrônico 57/2022 - TRT-PA - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA)**

#### 4.2 DA ENTREGA DO OBJETO:

##### 4.2.1 DOS PROCEDIMENTOS PRÉVIOS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ENTREGA DO OBJETO

4.2.1.1 *Caberá à Contratada, comunicar à CMLOG - Coordenadoria de Material e Logística do TRT-SC, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a data e horários previstos para a entrega do objeto.*

4.2.1.2 *A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, nos e-mails [samox@trt12.jus.br](mailto:samox@trt12.jus.br) , [semat@trt12.jus.br](mailto:semat@trt12.jus.br)*



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

4.2.1.3 O recebimento da correspondência eletrônica com a comunicação acerca do agendamento da entrega poderá ser confirmado através do telefone da CMLOG - Coordenadoria de Material e Logística do TRT-SC - 48-3216-4154, 48-3216-4141.

### 4.3 DOS LOCAIS E HORÁRIO DE ENTREGA

4.3.1 Os itens do objeto deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado - Coordenadoria de Material e Logística do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, localizada na Rua Santos Saraiva, 1309 - Fundos, Bairro Estreito, Florianópolis-SC, em dias úteis, no horário das 13h00 às 18h00.

.....  
**(Transcrito do Pregão Eletrônico 57/2022 - TRT-PA - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA)**

### 4.4 DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO:

4.4.1. Os bens deverão ser entregues acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de preferência com utilização de materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, com possibilidade conservação por prazo não inferior a um ano da data de entrega;

4.4.2. Os mobiliários deverão ser apresentados em embalagens com informações precisas para a identificação do objeto contratado.

### 4.5 DOS PRAZOS DE ENTREGA

4.5.1 O prazo máximo para a efetivação da entrega será de até 40 (quarenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Contrato.

5.1. Executado a contratação, o seu objeto será recebido:

5.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, imediatamente após a entrega do objeto;

5.1.2. Definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade competente, em pedido devidamente justificado pela fiscalização, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior que tenha o condão de motivar o atraso no prazo estabelecido à prestação do objeto, deve a DETENTORA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

após a ocorrência do evento, submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão.

5.3. Na hipótese de ser verificada a impropriedade e/ou o desatendimento das especificações previstas nesta Contratação, no prazo anotado durante o recebimento definitivo, a FISCALIZAÇÃO notificará a DETENTORA para que, observado o prazo de 10 (dez) dias

úteis, contados do recebimento de notificação, para correção dos defeitos ou falhas identificadas ou substituição do produto considerado inadequado.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

5.4. O não refazimento da prestação do objeto deste Instrumento nos prazos estipulados nesta Contratação, sujeitará a DETENTORA em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.

5.5. A atestação será realizada logo após o recebimento definitivo de seu objeto.

5.5.1. O Recebimento Definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado.

**(Adaptado do Pregão Eletrônico 57/2022 - TRT-PA - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA)**

### 6. DA ATESTAÇÃO.

6.1. A atestação do objeto da Contratação caberá aos servidores designados pelo Coordenador da CMLOG, para acompanhar, orientar e fiscalizar a execução contratual, denominados FISCAL DEMANDANTE E TÉCNICO (Recebimento Provisório) e GESTOR DO CONTRATO (Recebimento Definitivo).

6.2. A FISCALIZAÇÃO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### 13 – Condições de Pagamento

#### **Procedimentos necessários ao Pagamento da Nota Fiscal**

Necessidade de cadastramento no SIGEO-JT e juntada da NF nesse Sistema:

- O envio da nota fiscal deverá ocorrer pelo módulo de Execução Financeira do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT) - Módulo Execução Orçamentária, sendo para tanto necessário o cadastramento prévio.
- O acompanhamento do pagamento e da ordem bancária se dará por meio desse Sistema.
- A empresa deve manter seus dados atualizados.

• Link de acesso ao SIGEO-JT: <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo/0>

Passo a passo para realização do cadastro e envio dos documentos fiscais:

<https://portal.trt12.jus.br/licitacoes-e-contratos/informacoes>

Link útil primeiro acesso: <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda/kb/primeiro-acesso/>

Dúvidas: Secretaria de Orçamento e Finanças (SEOF)

- e-mail [seof@trt12.jus.br](mailto:seof@trt12.jus.br) ou
- telefone (48) 3216-4059



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**(Transcrito do Pregão Eletrônico 57/2022 - TRT-PA - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA)**

7.1. O pagamento será efetuado pelo Tribunal Regional do Trabalho da Décima Segunda Região, em parcela única, após cada pedido de fornecimento entregue, sendo creditado em conta corrente da DETENTORA desta Ata, através de ordem bancária, mediante a apresentação da fatura juntamente com a nota fiscal, emitidas em 2 (duas) vias, de acordo com a legislação fiscal vigente, após o recebimento definitivo do MATERIAL/OBJETO.

7.2. Não havendo documentos a regularizar, o pagamento será processado no prazo de 10 (dez) dias consecutivos.

7.2.1. Será exigido a comprovação, por parte da DETENTORA, da regularidade fiscal, incluindo a seguridade social, sob pena de violação do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal;

7.2.2. Será exigido da DETENTORA, manter durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.3. Nenhum pagamento será efetuado a DETENTORA na pendência da atestação de conformidade da prestação do objeto, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

7.3. Caso ocorra atraso no pagamento da fatura, por estas estarem em desacordo com as exigências contratadas, o prazo começará a contar a partir da regularização da mesma.

7.4. As faturas emitidas para pagamento deverão conter somente as despesas relativas ao objeto da Contratação.

7.5. As faturas que apresentarem outras despesas relativas ao objeto que não lhe sejam pertinentes, serão devolvidas para fins de regularização, interrompendo portanto o prazo de dez dias.

7.6. O Tribunal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela DETENTORA, nos termos do Edital.

7.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização e compensação financeira devida pelo Tribunal, terá a aplicação da seguinte fórmula.

EM:  $I \times N \times VP$

EM= Encargos moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP= Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (T/100)/365$        $I = 0,0001644$

TX= Percentual da taxa anual= %

7.7.1. A atualização e compensação de que trata esse item será devida no momento do pagamento.

7.8. A CONTRATADA que eventualmente receber valor a maior, ao qual não lhe era devido, deverá devolver integralmente o montante recebido em excesso.

### 14 – Penalidades

**(Transcrito do Pregão Eletrônico 57/2022 - TRT-PA - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA)**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

8.1. Pelo descumprimento das condições previstas neste instrumento, a DETENTORA DA ATA fica sujeita à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital, na Lei n. 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, na Lei n. 8.666/1993:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, até o máximo de 30% (trinta por cento), recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;

8.1.3. Multa de até 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese de recusa injustificada em substituir o objeto rejeitados pela Fiscalização do TRIBUNAL, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;

8.1.4. Multa de até 30%, incidente sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

8.1.5. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso no fornecimento do material/objeto considerar-se-á o contrato total ou parcialmente não executado, aplicando-se a regra prevista no art. 77

da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, e, ainda, descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Tribunal e do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses contempladas no Edital do Pregão.

8.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a DETENTORA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

8.2.1. Pelo fornecimento em desconformidade com o especificado;

8.2.2. Pelo descumprimento dos prazos e condições estabelecidos nesta ata e no Edital do Pregão.

8.3. As multas de que tratam os subitens anteriores serão descontados do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas à União mediante Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida através do site [www.stn.fazenda.gov.br/siafi](http://www.stn.fazenda.gov.br/siafi), LINK: Guia de Recolhimento da União > Impressão - GRU > UG: 080003; GESTÃO: 00001; RECOLHIMENTO CÓDIGO: 18831-0, ou cobradas judicialmente.

8.4. As multas e sanções legais poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a serem aplicadas pela autoridade competente.

8.5. Caberá recurso das penalidades aplicadas à DETENTORA, observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou fazê-lo subir devidamente informado.

8.5.1. A autoridade competente para apreciar o recurso poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, dar eficácia suspensiva ao recurso interposto pela DETENTORA.

8.6. A aplicação de quaisquer penalidades previstas no edital e seus anexos serão obrigatoriamente registradas no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 15 – Informações complementares

Dúvidas ou esclarecimentos de caráter técnico, referentes ao objeto, poderão ser contatados os seguintes servidores: Altair de Lima, (48) 3216-4142 ou Alceu A. Dias Filho, (48)3216-4141.

### 16 – Estimativa de custos

Item	Descrição	Quant	Vlr Unit	Vlr Total
06	CADEIRA FIXA, ESPALDAR BAIXO, SEM APOIO PARA BRAÇOS - Marca/Fabricante: CAVALETTI - Modelo: START 4107 S - SEM BRAÇOS  ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2023 - TRT-PA - PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022 - UASG 80003	30	698,00	20.940,00

### 17 – Recursos orçamentários

O valor estimado da contratação é de R\$20.940,00

O recurso é oriundo do PAC - CMLOG 2023 – Item 11022

Natureza da Despesa: ND4 - 4.4.90.52-42 – Mobiliário Geral

Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0042 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

### 18 – Equipe de Planejamento da Contratação

#### Integrante Demandante

Altair de Lima

Matrícula: 2613

Lotação: Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG

Nome da Função: Diretor de Serviço

E-mail: [cmlog@trt12.jus.br](mailto:cmlog@trt12.jus.br)

Ramal: 4142

#### Integrante Demandante Substituto

Edilson Zilto Forte

Matrícula: 2619

Lotação: Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Nome da Função: Assistente-chefe do Setor de Almoarifado

E-mail: [samox@trt12.jus.br](mailto:samox@trt12.jus.br).

Ramal: 3216-4154

### **Integrante Técnico**

Nome: Alceu Aquini Dias Filho

Matrícula: 1726

Lotação: Coordenadoria de Material e Logística

Nome da Função: Assistente chefe do Setor de Materiais

E-mail: [semat@trt12.jus.br](mailto:semat@trt12.jus.br)

Ramal: 4141

### **Integrante Técnico Substituto**

Ramal: 3216-4113

Nome: Robson Ignácio de Souza

Matrícula: 3724

Lotação: Coordenadoria de Material e Logística

Nome da Função: Assistente II

E-mail: [semat@trt12.jus.br](mailto:semat@trt12.jus.br)

Ramal: 3216-4113

### **Integrante Administrativo**

Nome: Arildo Disaró Filho

Matrícula: 1198

Lotação: CLC

E-mail: [arildo.filho@trt12.jus.br](mailto:arildo.filho@trt12.jus.br)

Ramal: 3216-4136

### **Integrante Administrativo Substituto**

Nome: Liliana Remor Barreto

Matrícula: 2251

Lotação: CLC

E-mail: [liliana.barreto@trt12.jus.br](mailto:liliana.barreto@trt12.jus.br)

Ramal: 3216-4240

**Data: 02-08-2023.**